



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O Nº 425/09, de 28 de agosto de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete Prefeito

3.3.90.3999990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 1.500,00

08.243.0012.2004 – Manutenção Fundo da Criança e Adolescente

3.3.90.3099000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 1.000,00

3.3.90.3999990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 1.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior

3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.90.30.00.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

T O T A L R\$10.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete Prefeito

3.1.90.1302010000 – INSS – Servidores R\$ 3.500,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Manutenção Estradas Pontes e Bueiros

3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pes.Jurid.... R\$ 7.000,00

TOTAL R\$10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 28 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração